



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. Marisa Pontin.

1.2.3. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.4. Luciane Carla Wunsch.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69418	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE). SIGVARIS,				
2	69422	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE). SIGVARIS,	10	PAR	R\$ 222,82	R\$ 2.228,20
3	69424	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE). SIGVARIS,	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00
4	69423	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO	100	PAR	R\$ 222,82	R\$ 22.282,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
5	69421	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
6	69420	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 224,82	R\$ 22.482,00
7	69419	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS,	5	PAR	R\$ 223,07	R\$ 1.115,35



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
8	69428	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
9	69427	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
10	69426	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11	69425	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	100	PAR	R\$ 286,22	R\$ 28.622,00
12	69410	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	10	PAR	R\$ 250,24	R\$ 2.502,40
13	69412	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
14	69411	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	50	PAR	R\$ 250,24	R\$ 12.512,00
15	69409	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20
16	69408	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O	30	PAR	R\$ 250,24	R\$ 7.507,20



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
17	69407	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 261,40	R\$ 1.307,00
18	69406	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	5	PAR	R\$ 250,24	R\$ 1.251,20
19	69415	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG,	5	PAR	R\$ 272,80	R\$ 1.364,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
20	69417	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00
21	69416	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA,	30	PAR	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).				
22	69414	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50
23	69413	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	30	PAR	R\$ 273,05	R\$ 8.191,50
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 286.573,55			

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. As meias de compressão são projetadas para proporcionar suporte e melhorar a circulação sanguínea nas pernas. Para garantir a eficácia do tratamento é fundamental que as meias sigam medidas específicas e abaixo estão as medidas recomendadas, conforme a tabela a seguir conforme a meia de compressão:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

1) Para as meias de compressão 7/8:

TABELA DE MEDIDAS

1. Medir a Circunferência (cm)

TAMANHO	TORNOZELO (b)	PANTURRILHA (c)	ALTURA (A-D)
P1	18-21 cm	28-35 cm	29-34 cm
P2			35-40 cm
P3			41-46 cm
M1	21-24 cm	32-39 cm	29-34 cm
M2			35-40 cm
M3			41-46 cm
G1	24-27 cm	36-43 cm	29-34 cm
G2			35-40 cm
G3			41-46 cm
GG2	27-32 cm	43-51 cm	35-40 cm
GG3			41-46 cm

2. Pontos de Medição

- (A-G) DO OMBRO ATÉ 5cm ABAIXO DA VIRGELA
- (A-D) DO OMBRO ATÉ 05cm ABAIXO DO JOELHO
- (b) PARTE MAIS LARGA DA COXA
- (c) PARTE + LARGA DA BATATA DA PERNA
- (B) PARTE MAIS ESTREITA DO TORNOZELO

	Pequeno/Pequeno	Medio/Mediano	Grande	Extra Grande
Tornozelo/Tobillo Circunferência (b)	18-21 cm	21-24 cm	24-27 cm	27-32 cm
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência (c)	28-35 cm	32-39 cm	36-43 cm	43-51 cm
Coxa/Mudo Circunferência (g)	46-60 cm	53-68 cm	60-76 cm	68-84 cm
A-G Comprimento (Longitud)	Curto/Corta 50-60 cm Normal/Normal 61-70 cm Longo/Larga 71-80 cm	Curto/Corta 50-60 cm Normal/Normal 61-70 cm Longo/Larga 71-80 cm	Curto/Corta 50-60 cm Normal/Normal 61-70 cm Longo/Larga 71-80 cm	Curto/Corta ND Normal/Normal 71-80 cm Longo/Larga 81-90 cm
Tamanho/Talla	P1 P2 P3	M1 M2 M3	G1 G2 G3	GG1 GG2 GG3

2) Para as meias de compressão 3/4:

	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXTRAGRANDE*		
TORNOZELO Circunferência (b)	18 - 21 cm			21 - 24 cm			24 - 27 cm			27 - 32 cm		
PANTURRILHA Circunferência (c)	28 - 35 cm			32 - 39 cm			36 - 43 cm			43 - 51 cm		
COXA Circunferência (g)	46 - 60 cm			53 - 68 cm			60 - 76 cm			Não Disponível		
A-D Comprimento	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO 29-34cm	NORMAL 35-40cm	LONGO 41-46cm	CURTO ND	NORMAL até 41cm	LONGO acima 41cm
A-G Comprimento	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO 50-60cm	NORMAL 61-70cm	LONGO 71-80cm	CURTO ND	NORMAL ND	LONGO ND
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

	Pequeno/Pequeno			Médio/Mediano			Grande		
Tornozelo/Tobillo Circunferência / Circunferência (b)	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm		
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência / Circunferência (c)	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm		
A-D Comprimento / Longitud	Curto/Corta 29-34 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm	Curto/Corta 29-34 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm	Curto/Corta 29-34 cm	Normal/Normal 35-40 cm	Longo/Larga 41-46 cm
Tamanho/Talla	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3
	Extra Grande								
Tornozelo/Tobillo Circunferência / Circunferência (b)	27-32 cm								
Panturrilha/Pantorrilla Circunferência / Circunferência (c)	43-51 cm								
A-D Comprimento / Longitud	Curto/Corta ND	Normal/Normal até/hasta 41 cm	Longo/Larga acima/ superior a 41 cm						
Tamanho/Talla	GG1	GG2	GG3						



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1.2. O rótulo/embalagem de todos os itens devem conter de forma legível:
- 1) **Tamanhos:** As medidas devem incluir os tamanhos disponíveis (por exemplo, P, M, G com as numerações específicas, por exemplo, P1, P2 ou P3).
 - 2) **Tipo de Compressão:** Especificar o nível de compressão da unidade de medida (mmHg).
 - 3) **Composição do Material:** Informações sobre os materiais utilizados, como algodão, poliéster, elastano etc.
 - 4) **Quantidade de Meias:** O número total de pares contidos na caixa.
 - 5) **Tipo de Meia:** Se são meias curtas, médias, longas, de cano alto.
 - 6) **Instruções de Lavagem:** Recomendações sobre como cuidar das meias para garantir maior durabilidade.
 - 7) **Design e Estilo:** Informações sobre padrões, cores ou estilos (lisas, estampadas etc.).
 - 8) **Marca:** A marca específica.
 - 9) **Data de Fabricação e/ou Validade:** Se aplicável, para garantir que está comprando um produto novo.
 - 10) Registro obrigatório na ANVISA¹.
- 4.1.3. O prazo de fabricação da alínea “i” não deverá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.
- 4.1.4. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.
- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;

¹ **Lei nº 6.360/1976:** Esta é a lei que regula a vigilância sanitária de produtos e serviços no Brasil, incluindo dispositivos médicos. **RDC nº 16/2013:** Esta resolução estabelece a regulamentação sobre o registro de produtos para a saúde, definindo os requisitos que devem ser atendidos para a aprovação. **RDC nº 185/2001:** Embora trate de dispositivos médicos de forma mais ampla, também se aplica ao registro de produtos como as meias de compressão.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- 6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
 - 6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
 - 6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal $IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;
Mecanismo de Cálculo (métrica)	ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato. IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE
Fiscal Técnico	Luciane Carla Wunsch	Enfermeira	SAÚDE
Gestor	João Antonio Bazzanella Luft	Analista de Contratações	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, **cabará ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.5.2.** **Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. **Em se tratando de fornecimento de produto**, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** Justifica-se o presente certame, em atendimento à RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR, a qual dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organização e direitos da população no que se refere aos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas de saúde no município de Capanema-PR. Considerando também que o Município mantém 14 (quatorze) Unidades de Saúde em funcionamento, onde são realizados atendimentos médicos e atendimento domiciliar aos pacientes assistidos pelas Equipes Estratégia Saúde da Família e NASF – Núcleo Avançado de Apoio à Saúde da Família.
- 11.1.2.** O Art. 1º desta Resolução prevê: *“Afirmar que, são de responsabilidade das Políticas de Saúde os itens referentes a órtese e prótese, bem como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, fornecimento de leites e complementos alimentares contidos em dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso;”*.
- 11.1.3.** O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de meias de compressão venosa, para atendimento dos pacientes na unidade de saúde. Tal solicitação se faz necessária, por existir muita demanda em forma de protocolos laudados por médicos especialistas, onde se comprova a necessidade da utilização das meias elásticas para melhor fluxo sanguíneo nas regiões indicadas.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.3.** A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. O SUS tem a missão de garantir o acesso universal e igualitário a ações e serviços de saúde, o que inclui o fornecimento de materiais médicos necessários ao tratamento adequado de condições de saúde.
- 11.1.4.** As meias de compressão são indicadas para o tratamento de diversas condições, como doenças venosas crônicas, linfedemas e profilaxia de trombose venosa profunda. A falta desse tipo de equipamento pode comprometer a eficácia do tratamento e a qualidade de vida do paciente, levando a complicações que poderiam ser evitadas. A concessão do benefício da meia de compressão à população, pela Secretaria municipal de Saúde, seguirá critério de renda e prescrição médica, sendo necessária solicitação do produto por médico especializado na área vascular credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.
- 11.1.5.** Portanto, O Estado, por meio do SUS, tem a responsabilidade legal de garantir o fornecimento de meias de compressão, considerando a sua essencialidade no tratamento de certas condições. O não fornecimento pode caracterizar uma omissão que fere o direito à saúde, podendo ensejar ações judiciais para garantir esse direito. Diante do exposto, a aquisição de meias de compressão não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma necessidade jurídica e de saúde pública. O SUS, enquanto responsável por garantir o direito à saúde, deve assegurar que pacientes tenham acesso a todos os insumos necessários para um tratamento eficaz e seguro, incluindo as meias de compressão, fundamentais para a prevenção e tratamento de doenças que afetam a circulação e a saúde vascular.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

- 1) **Empresas fornecedoras diretas:** Especialista das Meias.
- 2) **Atas de Registro de Preços:** Pregão Eletrônico 101/2024 de Guariba/SP; Pregão Eletrônico 23056/2024 de Sobral/CE; Dispensa 29/2024 de Jeriquara/SP;
- 3) **Sites de domínio amplo:** *Magazine Luiza; Fisiostore e Casa Médica.*

11.2.2. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022², já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

² Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.3.1.1. Para garantir a precisão e a representatividade dos preços de mercado dos itens relacionados a meia de compressão ortopédica, a escolha das empresas participantes no processo de cotação foi realizada com base em critérios rigorosos, focando em dois aspectos principais: o ramo de atuação das empresas e a sua notoriedade no mercado. Desta forma, ao selecionar empresas com base no ramo de atuação e na notoriedade no mercado, a administração pública visa obter cotações de preços que reflitam com exatidão o mercado atual. Este processo não apenas assegura a economicidade, mas também a qualidade e a viabilidade dos produtos que serão adquiridos.

11.3.1.2. Foram disparados 15 e-mail a fornecedores da área solicitando cotações de preços. Desses, apenas 3 fornecedores responderam: 1 enviou a cotação solicitada, enquanto 2 declinaram a participação. As demais 13 empresas não responderam dentro do prazo estipulado.

11.3.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que “*O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade*”.

12.1.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

12.1.2. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.1.3. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **podrá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

13.2. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Justificativa para a não aplicação do art. 13 da LCM 14/22:

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 para cada item, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22. No entanto, existem situações excepcionais que podem ser decididas pela Administração, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). É obrigação da



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 aponta para a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando esses dispositivos, pode-se concluir que, se for constatado que o benefício não é vantajoso, a Administração poderá aplicar as regras de exclusão do art. 17 da LCM 14/22, permitindo a participação de outros fornecedores interessados.

É importante salientar que a Saúde realizou um levantamento, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrando a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência, sob risco de deixar vários itens desertos na contratação.

A justificativa para a escolha de ampla concorrência, sem a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), se fundamenta na dificuldade em obter propostas de diversos fornecedores. No caso em questão, foram enviados 15 e-mails para empresas que atuam no segmento de meia de compressão, e apenas um fornecedor respondeu com a cotação de preço. Essa baixa taxa de resposta indica uma limitação na competitividade do mercado para este tipo de produto específico, o que torna inviável a reserva de cotas para ME/EPP. A ampla concorrência, por sua vez, possibilita a participação de qualquer fornecedor interessado, aumentando as chances de recebimento de propostas e, conseqüentemente, a possibilidade de escolha da melhor oferta em termos de preço e qualidade. A decisão por não reservar cotas se justifica pela necessidade de garantir um processo licitatório eficiente e com um número adequado de propostas, que permita ao contratante tomar a melhor decisão possível.

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e fracassados devido à falta de fornecedores.

O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário. Portanto, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.

Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, em relação aos itens cujos valores totais sejam até R\$ 80.000,00, por não ser vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

14.2. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.2.1. Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “MARCAS DE REFERÊNCIA”, seguidas pelas marcas e pela expressão “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”.

14.2.2. A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:

a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;

b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;

c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.

14.2.3. À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).

14.2.4. Na lição do professor Marçal Justen Filho³:

“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

14.2.5. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr situada na Rua Aimorés, 681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.
- 15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do material, do lote e do prazo de validade dos materiais.**
- 15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Mariane ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br
- 15.5. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- Ordem de Serviço;
 - Ata de Reunião;
 - Ofício;
 - Sistema de abertura de chamados;
 - E-mails;
 - Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Carla Wunsch
Enfermeira
Fiscal Técnica

Marisa Pontin
Auxiliar de Enfermagem
Fiscal Administrativa



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

João Antônio Bazzanella Luft
Analista de Contratação
Gestor da Contratação

Ciência da Fiscal da Contratação em ____/____/____:

Assinatura da Fiscal da Contratação